Regulamento do "Prémio de Empreendedorismo WTvision"

Artigo 1º

(Objeto)

1. O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual à melhor equipa da Unidade Curricular Empreendedorismo de Base Tecnológica, do Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico, doravante TÉCNICO, para o ano letivo 2026/2027.
2. A participação na iniciativa descrita pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

1. Na edição de 2026/2027, os candidatos ao "Prémio de Empreendedorismo WTVision" serão todos os estudantes do TÉCNICO inscritos na unidade curricular de Empreendedorismo de Base Tecnológica, do Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial.
2. A participação no presente concurso é livre e não afetará o percurso académico de qualquer um dos estudantes.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. As equipas serão seriadas de acordo com a nota obtida na UC,.
2. Serão apuradas até 5 equipas para o *Pitch* final, de acordo com o critério de seriação anterior.
3. Na fase final de *Pitch*, o Júri avaliará cada equipa com base na apresentação sobre o modelo de negócio desenvolvido para a *WTVision*, com duração máxima de 10 minutos, seguido de uma ronda de perguntas e respostas pelo Júri, com a duração de 5 minutos, de acordo com os seguintes critérios:
   a) Qualidade Técnica do Projeto;
   b) Grau de Inovação do Projeto;
   c) Qualidade do *Pitch* (apresentação e comunicação).
4. Cada equipa só pode receber um prémio ou menção honrosa.
5. A decisão do Júri não é passível de recurso.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

1. O prémio monetário a entregar aos PREMIADOS terá um valor de €1,500.00 (mil e quinhentos euros valor por extenso) para a Melhor Equipa e €500.00 (quinhentos euros) para a Menção Honrosa.
2. Os valores referidos no ponto 1, serão distribuídos igualmente pelos vários elementos de cada equipa.
3. Quaisquer despesas incorridas pelos candidatos como resultado da sua participação serão da responsabilidade destes.

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O TÉCNICO fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à WTVision, se para tal for autorizado.
2. A WTVision poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao TÉCNICO e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue aos PREMIADOS, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar nas instalações do TÉCNICO, a menos que haja um acordo prévio com a WTVision para a realização da cerimónia nas suas instalações.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do TÉCNICO, ou de um seu representante, bem como de um representante da WTVision.

Artigo 6º

(Constituição do Júri)

1. O Júri deverá ser composto por mais do que um docente do TÉCNICO, de modo que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2026/2027, o Júri será constituído por:
    - Prof. Miguel Amaral, TÉCNICO;
    - Prof. Diogo Gonçalves, TÉCNICO;
    - Dr. Flávio Maurício, WTVision;
    - Dr. Paulo Ferreira, WTVision;
    - Engº Pedro Rebordão, Lispolis.

Artigo 7º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. A WTVision e o TÉCNICO, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do TÉCNICO, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção dos PREMIADOS.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, os PREMIADOS aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo TÉCNICO para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
3. No âmbito da presente iniciativa, os PREMIADOS comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da WTVision, como do TÉCNICO.

Artigo 8º

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietárias ou titulares à data.
2. Os PREMIADOS declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 9º

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação da equipa em causa no prémio.

Artigo 10º

(Lei Aplicável)

O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 10 de Setembro de 2026